



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 15 MAI 2018 Protocolo: <u>1056/18</u> Processo: <u>1056/18</u>	Projeto de Lei	Nº <u>964/18</u>
	Autor: Mesa Diretora		

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a recomposição salarial para os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, de 4,0% (quatro por cento) a ser implementado no mês de dezembro de 2018.

§ 1. A base de cálculos dos percentuais previstos neste artigo, será o valor da remuneração no mês de novembro de 2018.

§ 2º. O percentual disposto neste artigo será integrado à remuneração dos servidores referidos, observadas a disponibilidade financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º. A revisão concedida por esta Lei absorve futura e eventual revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, relativa ao exercício de 2018.

§ 4º. A recomposição salarial de que trata este artigo é extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-912-09-3210-2010- www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei

Autor: Mesa Diretora

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente

EZEQUIEL JUNIOR
2º Vice-Presidente

LEBRÃO
1º Secretário

ALEX REDANO
2º Secretário

DR. NEIDSON
3º Secretário

ROSÂNGELA DONADON
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei

Autor: Mesa Diretora

Senhora e Senhores Parlamentares

Temos a honra de encaminhar para apreciação e deliberação, a proposta de projeto de lei que visa à recomposição salarial dos servidores ativos e inativos deste Poder Legislativo, no percentual de 4,0% (quatro por cento).

A base de cálculo dos percentuais acima citado, será o valor da remuneração do mês de novembro de 2018.

Imperioso destacar que o referido projeto de lei dispõe sobre a necessidade de atendimento ao estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, referente a revisão anual dos servidores públicos.

Desta forma, a carta constitucional dispõe sobre a revisão geral anual de cunho obrigatório, constituindo-se em direito dos servidores públicos, que tem por objetivo a manutenção do poder aquisitivo da remuneração frente a desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Ademais, verifica-se que as despesas decorrentes da aplicação deste projeto de lei correrão pro conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, bem como a recomposição salarial proposta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante disso, e no propósito de atender os servidores do nosso Poder Legislativo, concedendo a recomposição salarial a que fazem jus, por direito constitucional, é que estamos apresentando esta proposição, e contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.